

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410.01/2023 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. **DIEGO ROCHA FONSECA, SECRETÁRIO DE SAÚDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **HMED SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.937.821/0001-05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PERTENCENTES AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a **CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PERTENCENTES AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

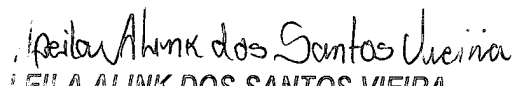
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor da empresa **HMED SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.937.821/0001-05, com o valor global de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


SHEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL